



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

001/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, de 28 de Março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
PROTOCOLO
DATA 31, 03, 2025
12 h 40 min
0152 *Jahman*

Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, ratifica a revisão geral anual conferida pelo Poder Executivo aos servidores Municipais e acrescenta dispositivo a lei complementar 135/2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 1% (um inteiro por cento) os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º. A revisão geral anual fixada pelo Poder Executivo em favor de todos os servidores públicos municipais, incluídos os do Poder Legislativo, no importe de 5,06 % (cinco inteiros e seis centésimos por cento), ora fica ratificada e será aplicada sobre os valores vigentes em fevereiro de 2025.

Art. 3º. O reajuste previsto no art. 1º desta lei será aplicado sobre o valor dos vencimentos já corrigidos pelo índice previsto no art. 2º.

Art. 4º. As tabelas anexas, 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Nova Andradina-MS, 28 de março de 2025.

PUBLICADO
No _____
DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº 2034
Data 28/03/25

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

002 Feb.

Lei Complementar nº 316/2025 Pág. 02

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO – 5**CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO/CARGO	VALOR
DAS-1 DIRETOR JURIDICO	15455.05
DAS-2 DIRETOR ADMINISTRATIVO	11355.82
DAS-2 DIRETOR FINANCEIRO	11355.82
DAS-2 DIRETOR LEGISLATIVO	11355.82
DAS-3 CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE	11355.82
DAS-4 ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	8482.30
DAS-5 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	8482.30
DAS-6 CHEFE GAB. PARLAMENTAR	3796.00
DAS-7 AUXILIAR PARLAMENTAR	2884.95
DAS-8 ASSES. GAB. INSTIT	3796.01
DAS - 9 ASSESSOR GERAL DA PRESIDENCIA	6871.75
DAS-10 ASSESSOR LEGISLATIVO	4718,03

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº
003 Jan

Lei Complementar nº 316/2025 Pág. 03

TABELA - 6
PLANO DE REMUNERAÇÃO - PROVIMENTO EFETIVO
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO OCUPACIONAL -II

ASSISTÊNCIA DIRETA e IMEDIATA

- ADI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. JURÍDICO	1	2501,30
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. FINANCEIRO	1	2501,30
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. ADMINISTRATIVO	1	2501,30
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	1	2501,30
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	2501,30
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. LEGISLATIVO	1	2501,30
ADI - 1	CHEFE DO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO	1	2501,30
DCI - 1	DIRETOR DO DEPTO. DE CONTROLE INTERNO	1	2501,30
DCI-2	ASSESSOR DO DEPTO. CONTROLE INTERNO	1	1384,35
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. JURÍDICO	1	1384,35
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. FINANCEIRO	1	1384,35
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. ADMINISTRATIVO	1	1384,35
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	1	1384,35
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1384,35
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. LEGISLATIVO	2	1384,35
ADI-2	ASSESSOR DO DEPTO. DE COMUNICAÇÃO	1	1384,35

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLAS SE	NIVEL	I AUX.SERV.DIVE RSOS (SAX-01)	II GUARDA (SAX-02)	II AGENTE ADMINISTRATI VO (SAX-03)	IV TECNICO CONTABILIDA DE (ADM-01)	III AUX. ADMINISTR ATIVO (ADM-02)	VII ADVOGADO (TNS-01)	VI CONTADOR (TNS-02)	V JORNALISTA (TNS-03)	IV ASSISTENTE ADMINISTRA ÇÃO (TNS-04)	VII CONTROLADOR INTERNO (TNS-05)
A	1	2177.02	2472.70	2472.70	6832.47	4127.14	14354.86	8904.39	6871.78	6832.47	8904.39
A	2	2242.33	2546.85	2546.85	7037.45	4250.96	14785.53	9171.52	7077.94	7037.45	9171.52
A	3	2309.59	2623.27	2623.27	7248.57	4378.49	15229.09	9446.68	7290.28	7248.57	9446.68
A	4	2378.88	2701.97	2701.97	7466.04	4509.85	15685.96	9730.06	7508.99	7466.04	9730.06
A	5	2450.25	2783.03	2783.03	7690.01	4645.14	16156.54	10021.97	7734.26	7690.01	10021.97
A	6	2523.75	2866.52	2866.52	7920.71	4784.50	16641.22	10322.63	7966.28	7920.71	10322.63
B	7	2599.47	2952.52	2952.52	8158.33	4928.02	17140.46	10632.31	8205.28	8158.33	10632.31
B	8	2677.45	3041.08	3041.08	8403.09	5075.87	17654.67	10951.28	8451.43	8403.09	10951.28
B	9	2757.77	3132.33	3132.33	8555.19	5228.14	18184.31	11279.81	8704.97	8655.19	11279.81
B	10	2840.51	3226.28	3226.28	8914.83	5384.98	18729.85	11618.21	8966.12	8914.83	11618.21
B	11	2925.72	3323.08	3323.08	9182.27	5546.54	19291.74	11966.75	9235.10	9182.27	11966.75
B	12	3013.50	3422.75	3422.75	9457.74	5712.93	19870.49	12325.75	9512.16	9457.74	12325.75
C	13	3103.90	3525.45	3525.45	9741.49	5884.32	20466.61	12695.51	9797.52	9741.49	12695.51
C	14	3197.01	3631.21	3631.21	10033.72	6060.84	21080.61	13076.40	10091.45	10033.72	13076.40
C	15	3292.93	3740.14	3740.14	10334.73	6242.66	21713.03	13468.68	10394.19	10334.73	13468.68
C	16	3391.72	3852.35	3852.35	10644.76	6429.95	22364.41	13872.74	10706.00	10644.76	13872.74
C	17	3493.46	3967.93	3967.93	10964.10	6622.85	23035.35	14288.93	11027.20	10964.10	14288.93
C	18	3598.26	4086.96	4086.96	11293.05	6821.54	23726.39	14717.59	11358.01	11293.05	14717.59

FOLHA Nº

001 Jch



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

005 Jan

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG
COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS
COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD
COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO - CIP
ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E OUVIDORIA
GESTOR DE CONTRATO - GC
FISCAL DE CONTRATO - FC

Símbolo	Função	Quant.	Valor
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação	1	1.559,83
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	830,05
PRG - 1	Pregoeiro e Agente de Contratação	1	1.559,83
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	830,05
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	1.114,16
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	830,05
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	891,33
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	891,33
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	830,05
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	1.114,16
GC-1	Gestor de Contrato	1	1.559,83
FC-1	Fiscal de Contrato	3	1.559,83